



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 75 , DE 16 DE JULHO DE 2019.

Convalida seleção da Construtura Kafer Ltda para execução do Programa Minha Casa Minha Vida e atos registrais praticados.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 3.558/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O bem imóvel descrito no art. 2º desta Lei será doado à empresa selecionada em processo seletivo para realização do projeto e execução da obra, e será utilizado exclusivamente para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1,5 e Faixa 2."

Art.2º Ficam convalidados o resultado do Chamamento Público nº 005/2018, tendo por selecionada a empresa Construtora Kafer Ltda., para execução do programa Minha Casa Minha Vida denominado Bela Morada, para todos os efeitos da Lei Municipal nº 3.558/2018, e o atos registrais praticados, concernentes à doação do bem público matrícula 20.172, fl. 01, Livro 2 do Registro Imóveis de Carlos Barbosa, nos moldes e condições referidas na disposição citada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de julho de 2019.

Roberto Da-Fré,
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 75 , 16 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando ao Poder Legislativo Projeto de Lei que convalida seleção da Construtura Kafer Ltda para execução do programa minha casa minha vida.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar os termos da Lei nº 3.558/2018, convalidando, para todos os fins, o processo de chamamento público deflagrado bem como os atos registrais praticados, estando o prosseguimento do programa referido no art. 1º atrelado às demais disposições constantes na referida Lei.

Assim, diante de todo o exposto, é que solicitamos a apreciação de aprovação do referido projeto de lei, em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 16 de julho de 2019.

Roberto Da-Fré,
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.